



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 337, de
11 de novembro de 1986.

Altera dispositivos regimentais
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 272, do Regimento da Câmara (Resolução nº 304/82), passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Artigo 272 - ...

I - ...

II - ...

III - na concessão de títulos de cidadania honorária e emérita, bem como de qualquer outra honraria ou homenagem."

Artigo 2º - O artigo 330, da Resolução nº 304, de 17 de setembro de 1982 (Regimento da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 330 - A Verba de Representação do Prefeito será fixada, anualmente, pela Câmara Municipal."

Artigo 3º - O artigo 331, da citada Resolução nº 304/82, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 331 - A Câmara poderá atribuir Verba de Representação ao Vice-Prefeito, desde que o valor não exceda à meta de fixada para o Prefeito."

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral